



Fl.: 02
Proc.: 02047/14-39
Rubrica Protocolo - Sede

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao

Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Proc. N. 59500.000699/2014-23

A/C da COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DO EDITAL 51/2014

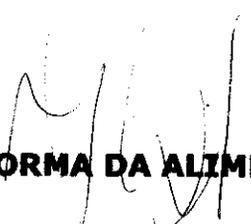
A empresa **PLATAFORMA DA ALIMENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n. 37.129.293/0001-11, com sede no SCTN Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília/DF, inconformada com a decisão do julgamento da "DOCUMENTAÇÃO (Invólucro n. 1)" realizado pela Comissão Técnica de Julgamento do Edital n. 51/2014, ocorrido na sessão de recebimento e abertura de propostas realizada no dia 24 de novembro de 2014, no Edifício Sede da CODEVASF, localizado no SGAN - Quadra 601 - Conj. I - Brasília/DF, vem por seu sócio-gerente JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA FILHO, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a referida decisão, nos termos do item 9 do Edital, pelas razões e fundamentos abaixo descritos.

1. A Comissão Técnica de Julgamento INABILITOU a recorrente pelo não atendimento da alínea "c.2.1" do subitem 4.2.2.4. em vista de os índices de Liquidez Geral (LG) e o índice de Liquidez Corrente (LC) estarem abaixo de 1 (um), em decorrência de informação obtida via consulta *on line* efetuada ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF/MPOG.

2. Ocorre que as informações constantes do SICAF, por erro de digitação de servidor no referido sistema, se encontravam equivocadas, conforme se pode constatar pelo Balanço e pelas Demonstrações Contábeis da recorrente relativas ao Exercício de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, apresentadas com a documentação destinada a sua qualificação econômico-financeira.
3. Em razão desse fato a recorrente **acionou** o SICAF, que promoveu a imediata correção das informações cadastrais em seu sistema, expedindo na data de 26/11/201, uma nova DECLARAÇÃO (cópia anexa), onde os índices de Liquidez Geral e Corrente (LG e LC) estão dentro dos parâmetros exigidos pelo edital, o que confere com as demonstrações contábeis apresentadas pela licitante, credenciando-a assim, a continuar participando da concorrência.
4. Pelas razões acima, vem à recorrente requerer a essa Comissão Técnica de Julgamento o acolhimento do presente RECURSO, para **reconsiderar** sua decisão no prazo legal, habilitando a recorrente para a fase de julgamento das propostas financeiras, ou subir o presente recurso como previsto no item 9.3 no edital, observando em qualquer caso as disposições constantes dos itens 9.4 e 9.5 do certame.

Pede Deferimento.

Brasília, 27 de novembro de 2014.


PLATAFORMA DA ALIMENTAÇÃO LTDA - ME

Wilson de Azevedo Filho

OAB/DF n. 6163



Fl.: 04
Proc.: 02447/14-39
Rubrica Protocolo - Sede

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 11/02/2015
CNPJ / CPF: 37.129.293/0001-11
Razão Social / Nome: PLATAFORMA DA ALIMENTACAO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Código e Descrição da Atividade Econômica:

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço:

SCTN Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santóro Parte Lanchonete - BRASÍLIA - DF

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 04/03/2015

FGTS Validade: 16/12/2014

INSS Validade: 24/02/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/11/2014

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 18.80; LG = 15.63; LC = 15.63

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 26/11/2014 às 14:22:54

CPF: 120.807.721-04 Nome: SANDRA REGINA MARQUES DE MOURA SANTIAGO

Ass: _____

[Assinatura]
26/11/2014 14:23